

001-0128/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001012894-DE- 1994

NATUREZA : PL

01-0128/94-B DE 06/04/94

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A :

DENOMINA RUA JOAQUIM VERISSIMO NETTO, ATUAL VIELA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA PASSAGEM QUE LIGA A RUA FIORELLI PICCICACCO COM A RUA FILOMENA FONGARO, EM PERUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I N D I C E

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:37:11

00000011714-53



Arquivado em 08/10/94

ARQUIVADO EM 08/10/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DA SEÇÃO DE Apoio Técnico



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	128	de 19 94

01 - PL
01-0128/94-8

LIDO HOJE
AS COMISSÕES 06 ABR 1994
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. GERAL, METROP. E MEIO-AM.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº

Denomina Rua **JOAQUIM VERISSIMO NETO**, a atual Viela sem denominação, localizada na Passagem que liga a Rua Fiorelli Piccicacco com a Rua Filomena Fongaro, em Perus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar Rua **JOAQUIM VERISSIMO NETO**, a atual Viela sem denominação, localizada na Passagem que liga a Rua Fiorelli Piccicacco com a Rua Filomena Fongaro, em Perus. (croqui em anexo)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de abril
24 de março de 1994.

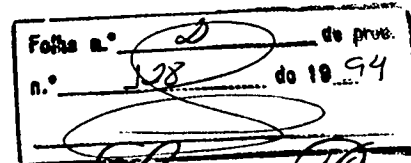
SEÇÃO DE REV. SÃO
06 ABR 1994
-DT. 10-

Vereador **JOSÉ VIVIANI FERRAZ**

2º Secretário



Câmara Municipal de São Paulo



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JOAQUIM VERÍSSIMO NETO, nasceu em 02-08-1930, em Jacupiranga - SP, e veio a falecer em 05-03-1992, nesta cidade.

Radicado em Perú's desde 1963, onde sempre residiu na Rua Filomena Fongaro, nº 233, Joaquim destacou-se pelo seu espírito desprendido e excelente caráter.

Homem dinâmico e empreendedor, promoveu várias campanhas de benemerência, projetando-se também como arquiteto de vários movimentos populares, visando o progresso da região.

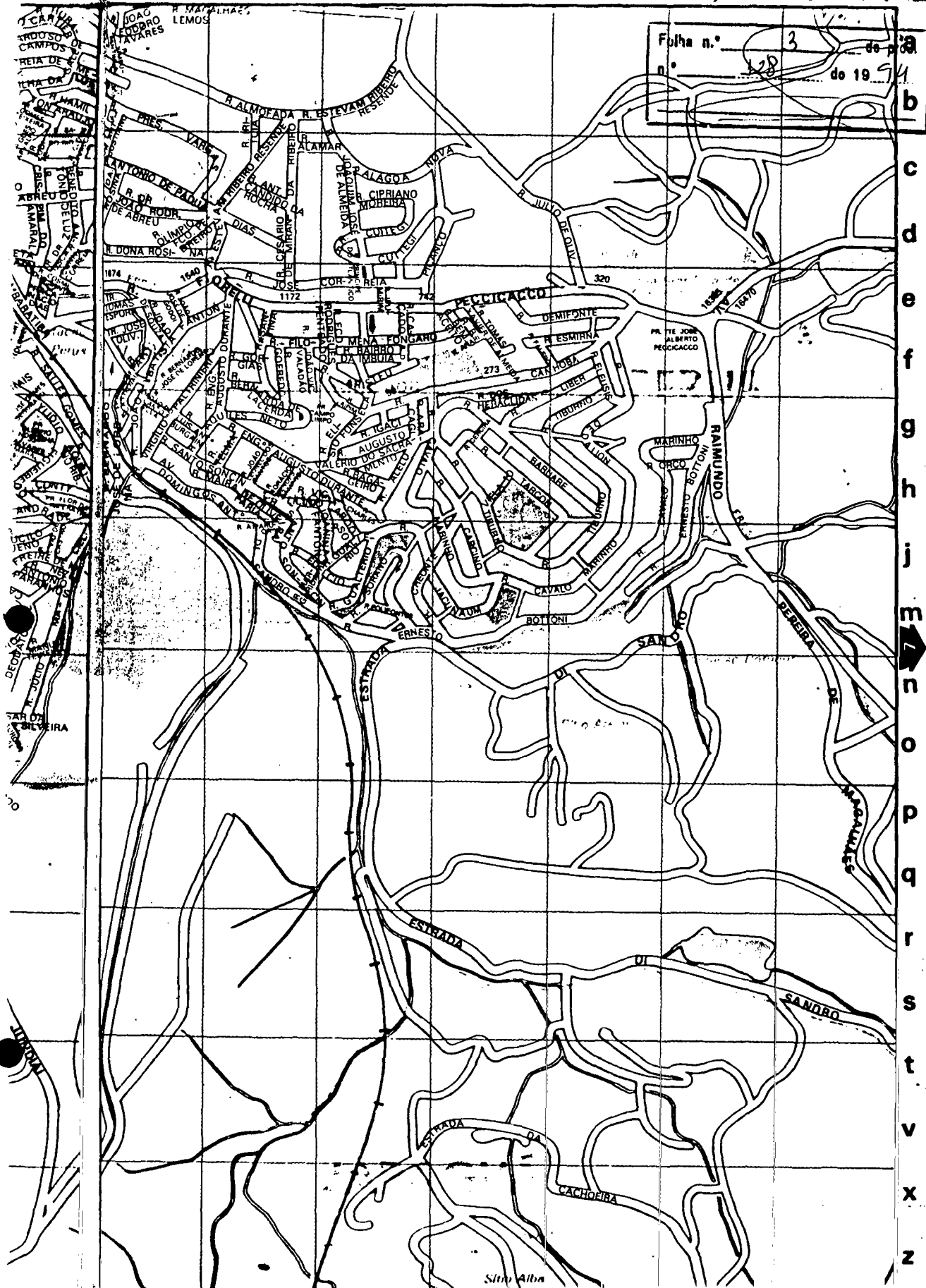
Sua postura honesta e dedicada granjeou o respeito da população de Perú's, que muito o estimava.

Ganhava a vida como comerciante e cultuava o evangelho, e mesmo com dificuldade, nunca negou seu amparo à comunidade desvalida.

Ocupou por 8 anos o cargo de Tesoureiro da Sociedade Amigos de Perú's, onde ofereceu seus melhores esforços na consecução de inúmeros e importantes melhoramentos públicos para Perú's.

Face o exposto, solicitamos aos nobres pares a sua aquiescência, para que a presente propositura transforme-se em Lei, perpetuando o nome de Joaquim Veríssimo Neto, no seio da Comunidade do Bairro de Perú's.

.....





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 1287 de 1994 11/04/94 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta.

em 11.04.94

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

11/04/94

LUÍZ ARENDE DE CARVALHO
Ass. Tecn. Lda. Chf. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/4/94 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Murilo A. Alb

Sala de Constituição e Justiça
em 12 de abril de 1994

[Assinatura]
Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 526

Em 24.4.94

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 84 do proc.
n.º 128 de 1994
Funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/2/94

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{Papel para informação} _{dos autos}, rubrica de sob

telha n.º 6/4 215 953) *el*



Câmara Municipal de

Folha n.º	5	do proc.
N.º	128	de 1974
O funcionário	D. P.	

São Paulo

PARECER
0473/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 128/94.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz que visa denominar "Rua Joaquim Veríssimo Neto" o logradouro inominado situado no Sítio Joá, Distrito de Perus.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, XXI, e 70, XI, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fela legalidade.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como identificar perfeitamente o logradouro a ser denominado, sugerimos o Substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº AO PL Nº 128/94.

Denomina logradouro inominado
situado no Sítio Joá-Distri-
to de Perus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Viela Joaquim Veríssimo Neto" o logradouro público inominado que tem início na Rua Filomena Fongaro, entre as Ruas Caçado - CADLOG 63.030-6, e Francisco Rodrigues Penteado - CADLOG 61.608-7, no Sítio Joá, Distrito de Perus.



Câmara Municipal de

diário 78

Folha n.º	6	do proc
N.º	128	de 1994
funcionário	Paulo	

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/5/94

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 05 / 05 / 94



ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

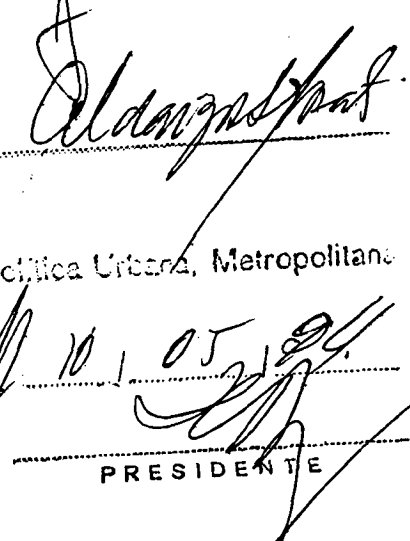
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 06/05 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR

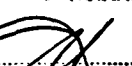
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

10 / 05 / 94

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUem, juntados nesta data _____ e _____ fabricados sob

folhas de n° 829 27/5/94 



Câmara Municipal de

Folha n.º	89	do proc.
n.º	128	de 19 94
o	funcionário	

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 23/05/94

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 210 do proc.
n.º 128 de 1994
o Funcionário

FALECER
PARCER 0619/94 COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 128/94

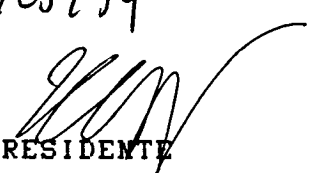
De autoria do Vereador José Viviani Ferraz, o presente projeto de lei, nº 128/94, visa denominar como Rua Joaquim Veríssimo Neto o logradouro ainda inominado, que tem início na Rua Filomena Fongaro, entre as Ruas Caçado (CADLOG 63.030-6) e Francisco Rodrigues Penteado (CADLOG 61.608-7), no Sítio Joá, Distrito de Perus.

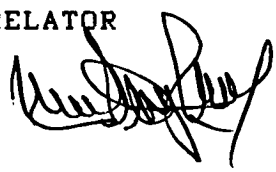
A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade do projeto, tendo no entanto apresentado substitutivo ao mesmo, para adequá-lo à melhor técnica legislativa, inclusive re-
tificando o tipo de logradouro, o qual, pelas suas características físicas, se enquadra como viela, e não como rua, da forma como apresentado no texto original.

Quanto a esta Comissão, nada temos a opor, já que o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça corrige as poucas lacunas do projeto, deixando-o em acordo com as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Favorável, portanto, nosso parecer, em especial ao substitutivo citado.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/05/94


PRESIDENTE


RELATOR



À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 30/05/94

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30/05/94 as 17:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA DELATAR

SALVO A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E
ESPORTES.

30/05/94
Maurício Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	128	do proc.	
N.º	128	de	1994
O funcionário			

PARECER

0732/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº128/93

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o projeto visa denominar como "Viela Joaquim Veríssimo Neto" o logradouro público inominado que liga a Rua Fiorelli Piccicacco à Rua Filomena Fongaro, no Sítio do Joá - Distrito de Perus.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, embora tenha opinado pela legalidade da propositura, apresentou substitutivo de modo a adequá-la à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como a identificar perfeitamente o logradouro a ser denominado.

Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em parecer de fls. 9, também opinou favoravelmente à matéria.

Analisando o mérito da proposta, esta Comissão de Cultura, Educação e Esportes considera perfeitamente justificável a homenagem que o n. Autor pretende prestar a pessoa que residiu em Perus grande parte de sua existência, tendo dedicado ao bairro e a sua comunidade todo seu espírito de homem empreendedor e dinâmico, sempre em prol do progresso e da melhoria de vida da população local.

Em vista do exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/6/94.

Presidente *Maurício Fari*

Relator

Alcides

João de Deus
Luiz

Waldemar

Osvaldo J. Costa

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 6 / 1994

página 39 coluna 1

conferido:

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 21 / 6 / 94

Marcos Antonio Silva
Secretário
10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21/06/94 às 18:30h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador José Índio
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21, 06, 94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBIMOS em 12/07/94 a 1ª ata de reunião(s) rubricada(s) pelo(a) fôlha de verificação n.º 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do prog.
n.º 128 de 1994
o.º 128 de 1994

PARECER 0827/94 /94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 128/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferrraz, visa denominar Rua Joaquim Veríssimo Neto, a atual Viela sem denominação, com início na Rua Filomena Fongaro, entre as Ruas Caçado - CADLOG 63.030-6 e Francisco Rodrigues Pen-teado - CADLOG 61.608-7, no Sítio Joá, Distrito de Perus.

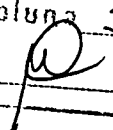
A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando o projeto à melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas da execução desta propositura serão suportadas por do- tações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de junho de 1994.

Presidente -

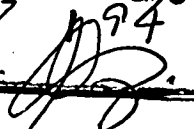
Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10 / 07 / 1994
pagina 100 coluna 39
Conferido: 

A Leg. 3
Em, 10 / 07 / 94

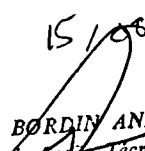

MARGARETE NUNES SILVA

RECEBIDO EM LEG. 3

10 / 07 / 1994
18:25h. 

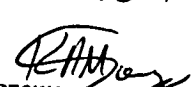
Sra. Kathya,

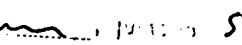
Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

15 / 08 / 94

p/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Setor Técnica I

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

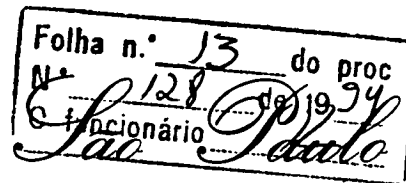
15 / 08 / 94

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  5 e data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sub folha 5 13 ~ 17
Em 06 / 09 / 94 /





Câmara Municipal de



São Paulo, 15 de agosto de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300359/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto de 1994, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 128/94 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando logradouro inominado situado no Sítio Joá - Distrito de Perus.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



DT7-LEG3

OFÍCIO N.300359/94

Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº	128	do proc
Nº	128	de 1974
C funcionário	X	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 06/07 do Processo nº 001012894. (PROJETO DE LEI Nº 128/94). Denomina logradouro inominado situado no Sítio Joá - Distrito de Perus. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado "Viela Joaquim Veríssimo Neto" o logradouro público inominado que tem início na Rua Filomena Fongaro, entre as Ruas Caçado - CADLOG 63.030-6, e Francisco Rodrigues Penteado - CADLOG 61.608-7, no Sítio Joá, Distrito de Perus. Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, SORAIA LUCAS FERREIRA BARBOSA, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos ANGELA BORDIN ANDREONI. Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Gianetti; José Viviani Ferraz.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc
N.º 128 de 19 94
Funcionário

LEI nº

DE

DE

DE 19

Denomina logradouro inominado situado no Sítio Joá - Distrito de Perus.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Viela Joaquim Veríssimo Neto" o logradouro público inominado que tem início na Rua Filomena Fongaro, entre as Ruas Caçado - CADLOG 63.030-6, e Francisco Rodrigues Penteado - CADLOG 61.608-7, no Sítio Joá, Distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 1994.

O Presidente,

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc
N.º 128 de 1994
C. funcionário

São Paulo, 16 de agosto de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300359 de
15-08-94, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei apro
vada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 128/94 de auto
ria do Vereador Jpsé Viviani Ferraz. (Inciso I do Art. 84 do R.I.)

17/8/94
OTÍLIA M. DOMIN. G.
Oficial de Gabinete
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

128

de 19

94

06

09

94

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.646, DE 2 DE SETEMBRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 128/94, do Vereador Jose Viviani Fer-
raz)

Denomina logradouro inominado situado no
Sítio Joá - Distrito de Perus.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Viela Joaquim
Veríssimo Neto" o logradouro público inominado que tem
início na Rua Filomena Fongaro, entre as Ruas Caçado -
CADLOG 63.030-6, e Francisco Rodrigues Penteado - CADLOG
61.608-7, no Sítio Joá, Distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da im-
plantação desta lei, correrão por conta de dotações orça-
mentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro
de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de
setembro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 03 / 09 / 1994

pagina 2ª coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT. 94 - Arquivo

Para as devidas providências.

06/9/94

Marcos Antonio Leônidas

Chefe de Seção Técnica II
SUBSTITUTO

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 08/09/94

O Func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)